



**DECRETO Nº 0041/2025**, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº 18883/2025 no qual **SAMUEL FERREIRA DE LIMA** requer desmembramento de área terreno urbano.

**DECRETA:**

**Art.1º**– Fica aprovado o procedimento de **Desmembramento de terreno urbano**, identificado como desmembrado da área total do Lote 15 de 720,00 m<sup>2</sup>. Conforme as seguintes dimensões e confrontações em sua forma atual, neste município, conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de **SAMUEL FERREIRA DE LIMA** portador do CPF sob o nº **CPF: 858.847.402-63**.

Parágrafo Único – Desmembrado ficando assim lote 15 com área de 240,00m<sup>2</sup>, lote 15-A com área de 240,00m<sup>2</sup>, e lote 16 com área de 240,00m<sup>2</sup>, localizados no Bairro Dinomar Ribeiro, neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste Desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

Descrição do Imóvel na Forma PRIMITIVA do Lote 15: Área Total a ser desmembrado: 720,00m<sup>2</sup>

Pela frente com a Avenida Araguaia .....	24,00 m
Pela direita com os Lotes 1, 2 e 3 .....	30,00 m
Pela esquerda com o Lote 14 .....	30,00 m
Pelo fundo com os Lotes 6 e 7 .....	24,00 m
Área total do Lote 15 .....	720,00 m <sup>2</sup>

Fica desmembrado da área total do Lote 15 de 720,00 m<sup>2</sup>. Conforme as seguintes dimensões e confrontações em sua FORMA ATUAL. Descrição do Imóvel na Forma Atual do Lote 15:

Pela frente com a Avenida Araguaia .....	08,00 m
Pela direita com o Lote 15-A .....	30,00 m
Pela esquerda com o Lote 14 .....	30,00 m
Pelo fundo com o Lote 7 .....	08,00 m

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

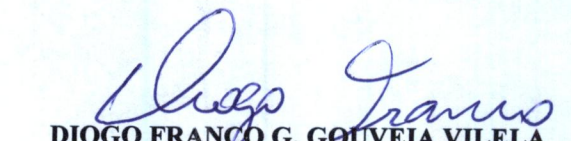
Área total do Lote 15 .....240,00 m<sup>2</sup>  
Descrição do Imóvel na Forma Atual do Lote 15a Remanescente: Lote 15-A  
Pela frente com a Avenida Araguaia .....08,00 m  
Pela direita com o Lote 16 .....30,00 m  
Pela esquerda com o Lote 15 .....30,00 m  
Pelo fundo com os Lotes 6 e 7 .....08,00 m  
Área total do Lote 15-A Remanescente .....240,00 m<sup>2</sup>

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

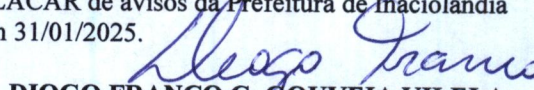
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 31 de janeiro de 2.025.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 31/01/2025.

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0012/2025